

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 71/10

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Ensino e Participação Coletiva inspirados na obra do Rebe de Lubavitch - Movimento Chabad, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 instituindo o Dia do Ensino e Participação Coletiva inspirados na obra do Rebe de Lubavitch - Movimento Chabad, com a seguinte redação:

“- 22 de março a 19 de abril: Dia do Ensino e Participação Coletiva inspirados na obra do Rebe de Lubavich - Movimento Chabad, comemorado em período que corresponde ao dia ‘11 de Nissan’, data do nascimento do Rabino Menachem Mendel Scheerson, o Rebe de Lubavich, no calendário Hebreu.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB”

“PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 71/10.

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 71/10, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o Dia do Ensino e Participação Coletiva inspirados na obra do Rebe de Lubavich - Movimento Chabad, a ser comemorado anualmente no período de 22 de março a 19 de abril.

O substitutivo aprimora a proposta original e não encontra óbices legais, estando amparado no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual manifestam-se FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Netinho de Paula (PC do B)

Ítalo Cardoso (PT)

Floriano Pesaro (PSDB)

Ushitaro Kamia (DEM)

Agnaldo Timóteo (PR)

Abou Anni (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

José Olímpio (PP)

Claudio Fonseca (PPS)

Claudinho de Souza (PSDB)
Alfredinho (PT)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Atílio Francisco (PRB)
Adilson Amadeu (PTB)
Donato (PT)
Souza Santos (PSDB)
Arselino Tatto (PT)“